



EXTRATO DA ATA DA 299ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023.

****** As informações marcadas como *******, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14 horas e 26 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **CT José Claudio Ferreira Gomes**, Presidente, **CTA Ana Paula de Lima Fank**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **CT Jair Genor Bevilaqua**, Vice-Presidente de Controle Interno, **CTA Gleimiria Batista da Costa Matos**, Vice-presidente de Registro, **CT Miguel Erotildes da Rocha**, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, **CTA Elba Oliveira de Araújo**, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, **CT Salviano Soares Nobre Neto**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **CT Valdenilson Teixeira Carvalho**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina, **CT Jorge Ricardo da Costa**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina, **CT Hélio Fabricio de Faria Lima**, **CT Eder Miranda**. **Ausências Justificadas:** **TC Délia Maria Cardozo Figueira**, por motivo de ordem particular. **Outras presenças:** **CTA Maria Avani Chaves Capoucho**. **I- Ordem do dia:** **I.1.** Apreciação e aprovação da Ata da 299ª (ducentésima nonagésima nona) Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade, realizada em 24 de março de 2023. **I.2. Julgamento de processos: De Relato do Conselheiro CT Miguel Erotildes da Rocha: U-2021/000085 - Por infração a (o) Profissional da Contabilidade:** Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Tipificação: (Fato 01)** responder pela parte técnica e manter Organização Contábil DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA, 04.815.621/0001-84, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC/RO, o que identificamos por meio de notificação 2021/000254. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, conheço do recurso interposto pelo Contabilista autuado para, no mérito, negar-lhe provimento e voto pela manutenção da penalidade aplicada na sentença do dia 26 de Agosto de 2022, qual seja: pena disciplinar no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), cumulada com Penalidade Ética de ***** *, de acordo com as Alíneas "a" e "g" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por unanimidade.** **II- Interesse Geral:** não houve. **III- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 35 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva, gerente do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho (RO), 24 de março de 2023. Extrato emitido por mim, CT Geisiele Moraes Santos, Gerente de Fiscalização.

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024